



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 034/2023 EM 14 DE JUNHO DE 2023

Atualiza os membros do Conselho Municipal
de Assistência Social e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 756/2021 em 24 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS como segue:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

Bruna dos Santos Bispo	Titular
Maria Elena Batista da Silva	Suplente

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;

Camila Amorim Araújo	Titular
Sérgio Maurício Machado Gama	Suplente

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE;

Fernando Ribeiro da Silva	Titular
Sueli Brito de Santana	Suplente

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA ;

Redinacarina F. Machado Figueiredo	Titular
Marlete Bastos Santana da Silva	Suplente

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ;

Luciana Rodrigues Silva Gomes	Titular
Joelma Sousa Ferreira Galvão	Suplente

VI - REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA IGREJA EVANGÉLICA;

Degian Carlos Rocha	Titular
Carlos Antônio Máximo da Rocha	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

VII - REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA;

Uênito dos Reis Bonfim	Titular
Walas Pequeno Bernardo	Suplente

VIII - REPRESENTANTE DE USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS;

Poliana Vitória da Silva	Titular
Nataliane Nunes da Silva	Suplente

IX - REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS- SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ;

Meires Magna Batista da Silva	Titular
Aliciana Ferreira Pereira Brito	Suplente

X - REPRESENTANTE DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Auzeci Ferreira Machado	Titular
Aurea Diva Martins de Souza	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publica- se

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2023.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

